

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.17.1-DP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM/CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Sra. **MASLUCIA MARIA FACUNDO MESQUITA**, - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente, **ANTONIO EDHELIO DE SOUSA LIMA - ME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 30 TOLDOS EM LONA VERMELHA MEDINDO 4,28+1,20+1,36 TOTALIZANDO 6,48M² CADA TOLDO, COM 02 ADESIVOS DA LOGOMARCA DA GESTÃO EM CADA TOLDO PARA COBERTURA DAS BARRACAS DOS FEIRANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE 30 TOLDOS EM LONA VERMELHA MEDINDO 4,28+1,20+1,36 TOTALIZANDO 6,48M² CADA TOLDO, COM 02 ADESIVOS DA LOGOMARCA DA GESTÃO EM CADA TOLDO PARA COBERTURA DAS BARRACAS DOS FEIRANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no termo de Referência em anexo ao presente processo.

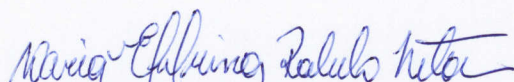
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

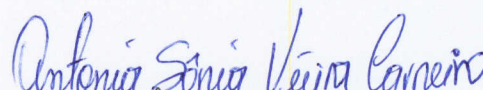
O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL.


FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM/CE, 17 de Novembro de 2017.


MARIA ETELVINA RABELO NETA
PRESIDENTE DA CPL


ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL


SOLANGE NUNES DE SOUSA
MEMBRO DA CPL